



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PARECER 2/2021 CISSP-TAU

**ASSUNTO:** Parecer sobre transição de fase de retorno presencial do IFCE *campus* Tauá

Ao Senhor José Alves de Oliveira Neto

## 1. RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 37/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, de 25 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tauá.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria no 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais do IFCE *campus* Tauá.

Considerando a Resolução de nº 64/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Cabe à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tauá (CISSP-TAU) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 64 e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* Tauá (CISSP-TAU) realizaram avaliação de progressão da fase a ser implementada a partir do dia **01 de dezembro de 2021**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### Índices Epidemiológicos

De acordo com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº 744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos foram analisados:

- 1- Taxa de contágio nos últimos 15 dias;
- 2- Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria;
- 3- Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4- Média móvel de casos confirmados nos últimos 15 dias;
- 5- Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 15 dias;
- 6- Índice de vacinação da comunidade estudantil (2º dose);
- 7- Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2º dose);
- 8- Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **25 de novembro de 2021**, às 15h15min, por meio do *Google Meet*, a CISSP-TAU realizou a extração dos dados, discussão sobre os mesmos e o enquadramento da unidade de Tauá nas fases de retorno presencial, em acordo a matriz de decisão. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Figura 1.

Figura 1 - Extração dos dados na matriz de decisão.

| BOLETIM INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS |        |                 |                          |                 |          |                              | NÍVEL 1           | NÍVEL 2                   |                         |                           |
|-------------------------------------|--------|-----------------|--------------------------|-----------------|----------|------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 25/nov/21                           |        |                 |                          |                 |          |                              | NÍVEL 3           | NÍVEL 4                   |                         |                           |
| Nº                                  | CAMPUS | REGIÃO DE SAÚDE | 1. Taxa de contágio (Rt) | 2. % ENFERMARIA | 3. % UTI | 4. Casos confirmados 15 dias | 5. Óbitos 15 dias | 6. % vacinação estudantil | 7. % vacinação educação | 8. Estratégias sanitárias |
| 1                                   | Tauá   | SERTÃO CENTRAL  | 0,9                      | 0,0             | 0,0      | 0,57                         | 0,00              | 36,99                     | 100                     | 4                         |

Fonte: CISSP Local. Acesso em: 25 nov 2021.

**TAXA DE CONTÁGIO (RT):** Tal indicador refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, ou seja, “Rt” ou número de reprodução eficaz representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,90, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2.

**% ENFERMARIA:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tauá, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**% UTI:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tauá, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**CASOS CONFIRMADOS (15 DIAS):** É calculada somando-se o número de casos ou óbitos dos 15 dias anteriores e dividindo esse resultado por 15. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0,57 no município de Tauá, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**ÓBITOS (15 DIAS):** É calculada somando-se o número de óbitos dos 15 dias anteriores e dividindo esse resultado por 15. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tauá, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL:** É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 36,99 % dos discentes de cursos regulares, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 2.

É importante destacar a dificuldade de extração precisa do dado "% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL", pois observa-se baixa adesão da comunidade escolar ao formulário aplicado pelo Departamento de Ensino da unidade de Tauá. Além disso, destaca-se que tal parâmetro é dinâmico, ou seja, o discente que respondeu a um dos formulários no mês de outubro, por exemplo, poderá ter um *status* diferente no mês de novembro, a depender da situação de vacinação do município. De forma complementar, o Plano de Retorno das Atividades Presenciais do *campus* Tauá coloca como proposta a realização tanto de ações específicas para a busca precisa dessa informação, como de sensibilização para discentes não vacinados.

**% VACINAÇÃO EDUCAÇÃO:** É calculada dividindo-se o número de servidores vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 100% dos servidores (Docentes, TAEs e Terceirizados) que estão aptos a retomarem as atividades presenciais na fase 2, considerando a PORTARIA Nº 119/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEI nº 3114995).

**ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS:** De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) Uso correto e constante de máscaras; (ii) Distanciamento social o máximo possível; (iii) Higiene respiratória e das mãos; (iv) Limpeza e desinfecção; (v) Rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-TAU é que a unidade atende, preliminarmente, a apenas quatro dos critérios elencados pela FIOCRUZ. Entre as ações que comprovam tal enquadramento, citam-se: elaboração do Plano de Retomada; ajustes de *layouts* dos setores e salas de aulas de modo a promover o distanciamento; disponibilização de *dispenser* com álcool em todas as unidades e em todas as salas de aula; disponibilização de kits de higienização; identificação visual da unidade de ensino com cartazes e panfletos informativos e educativos sobre o uso de máscara, álcool e distanciamento; criação de fluxograma e rotinas de limpeza e desinfecção dos espaços; notificação e acompanhamento de casos suspeitos da unidade, dentre outros. Levando em consideração que os contratos com a equipe de limpeza ainda não foram renovados e que, de acordo com o setor responsável, o *campus* atualmente dispõe emergencialmente de apenas 02 (dois) auxiliares de servidos gerais cedidos pela Prefeitura Municipal de Tauá, considerou-se tal parâmetro como 4 (considerando que o item iv - limpeza e desinfecção encontra-se insuficiente), ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 1. Importante ressaltar que essa medida sanitária é indispensável para a manutenção dos cuidados preventivos contra a COVID-19.

### 3. CONCLUSÃO

Ao analisar os indicadores epidemiológicos, observa-se que 7 (sete) dos indicadores estão favoráveis para o avanço de fase. De acordo com a Resolução de nº 64/CONSUP de 19 de novembro de 2021, não será necessário considerar todos os 8 (oito) indicadores para o avanço de fase. Entretanto, consideramos que é essencial que todas as estratégias sanitárias (indicador 8) estejam sendo aplicadas para mitigar a transmissão da COVID-19. Assim, a CISSP-TAU manifesta-se em **DESACORDO para o avanço na Fase 2** pelos próximos 15 (quinze) dias no *campus* Tauá.

Respeitosamente,

CISSP local  
IFCE - *campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Jayme Felix Xavier Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/11/2021, às 13:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alves Gomes, Nutricionista**, em 26/11/2021, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Pereira Alves, Enfermeira**, em 26/11/2021, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3192336** e o código CRC **6E3FF075**.